

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

P.M. ERECHIM  
Fls. 199  
SMAS

Processo n°: 22012/18	Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OSC: Patronato Agrícola e Profissional São José		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Equoterapia		
Instrumento:	<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	Número:
	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	Número:033/2018
Período: 12 meses a contar de 06 de abril de 2018		
Metas: desenvolvimento de oficina de convívio familiar, fortalecendo vínculos através de encontros semanais desenvolvendo atividades lúdico pedagógicas, de convívio e autoestima com a assistente social e psicóloga da entidade.		
Valor Repassado no período: R\$ 7.000,00		

**ANÁLISE TÉCNICA**

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com a visita realizada a entidade em 07/08/2018 (fls 20 e 21) a entidade estava executando o projeto de forma inadequada, considerando o nº de usuários atendidos, a periodicidade dos grupos e os métodos de aferição do projeto. A entidade foi orientada para as devidas correções e solicitado o envio de documentos e justificativa (fls 23 a 33). Diante da análise destes e manifestação da entidade, foi enviado relatório ao COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social na data de 13/08/2018 para conhecimento conforme documentação das páginas 34 a 36, bem como cópia dos mesmos para o Presidente da entidade recebida em 28/08/18. Não houve manifestação formal da entidade ou do referido Conselho.

Em 22/11/2018, foi realizada nova visita (fls 39), onde se constatou que as atividades estavam parcialmente adequadas, permanecendo o número insuficiente de usuários, sendo orientadas quanto as correções necessárias. O parecer foi encaminhado via e-mail (fl.58) para conhecimento da entidade.

Em 07/02/19, foi realizada nova visita (fl. 59), avaliada ainda em parcialmente adequada, permanecendo a mesma situação da visita anterior. Novamente solicitado o envio de documentos, o que a entidade fez conforme páginas 61 a 72 do processo.

Em 28/03/2019 (fls. 73), foi realizada nova visita onde constatou-se que o número de participantes não foi atingido e ainda não foram realizadas atividades em dezembro e janeiro, conforme ata apresentada na página 75.

Diante das avaliações das visitas terem sido parciais, o número de participantes ter sido significativamente inferior ao mencionado no Plano de Trabalho e ainda, atendendo ao art. 61 da Lei 13019/2014, foi encaminhado a Secretária de Assistência Social e ao Prefeito, Ofício 002/2019, visando dar ciência de todas as atividades envolvendo o Termo de Fomento

033/2018. Concomitantemente, o mesmo ofício foi encaminhado a entidade conforme página 92.

A comissão sugeriu no referido ofício, que a entidade se valesse do que preceitua o art. 60 da Lei 13019/2014.

Com o término da vigência o processo foi encaminhado para prestação de contas, sendo que no dia 08/04/19, a entidade encaminhou a documentação de acordo com as páginas 98 a 179 do mesmo.

No dia 09/04/19, o Presidente da entidade respondeu o ofício, justificando o ocorrido, conforme fls. 180 e 181.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A Administração pública transferiu ao **Patronato Agrícola e Profissional São José** o valor de R\$ 7.000,00, para pagamento de Recursos Humanos para a realização de oficina de convívio familiar.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

( X ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

O edital de Chamamento 01/2017, que originou o presente termo, previa no item 2.1:

Compreende o objeto deste Chamamento Público a seleção de 10 projetos, para atendimento de no mínimo 25 usuários por projeto e o número de usuários atendidos era critério de seleção e julgamento das propostas do Chamamento 01/2017, realizado no dia 14/12/17. Ainda, nos critérios de julgamento, o mínimo de atendimentos deveria ser de 25 usuários (item 7.3 do edital), sob pena de desclassificação. Se constatou em todas as visitas, e através das listas de presença encaminhadas pela entidade, que a mesma não atendeu o nº de usuários que se propôs.

Conforme estabelecido no Edital, a entidade deveria atender ao que preconiza a Resolução CNAS 109/09, no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao atendimento semanal para o público-alvo, o reordenamento do serviço que visa sua oferta de forma contínua e ininterrupta e ainda, o plano de trabalho previa a realização do grupo pelo período de 12 meses, o que não ocorreu em dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

Ainda, conforme relatado na primeira visita, os grupos não aconteciam semanalmente e não havia lista de presença ou outros parâmetros de aferição da realização do objeto conforme o Plano de Trabalho.

Referente a Prestação de contas, conforme parecer fl. 198, é necessário o ressarcimento de valor devido a utilização do recurso para pagamento integral das férias da Assistente Social, uma vez, que o Art 46 da Lei 13.019, prevê o pagamento proporcional das férias durante o projeto.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

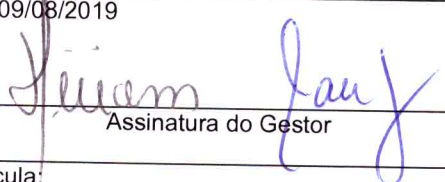
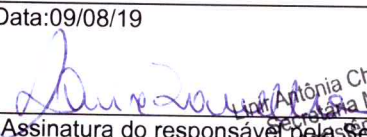
Além das visitas realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Gestores, o

Conselho, a as autoridades superiores (Secretária de Assistência Social e Prefeito) tomaram conhecimento acerca das inconformidades encontradas, bem como a entidade.

**CONCLUSÃO**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

( x ) **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

Data:09/08/2019	Data:09/08/19
 Assinatura do Gestor	 Assinatura do responsável pela Secretaria/Orgão da
Matrícula:	CPF:

Antônia Chiarello Zanella  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
Área portaria 17